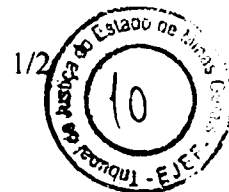




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por João Domingos Souza da Silva, inscrição n. 287232.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais desde 24/05/2007, certidões das Secretarias das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis do Poder Judiciário de Minas Gerais Comarca de Teófilo Otoni, relacionando os feitos nos quais o requerente atuou como advogado desde Julho/2007.

É o sucinto relatório.

O item 2 do Capítulo VI do presente Edital estabelece que:

Serão considerados os seguintes títulos:

III – Exercício da advocacia.

Quanto à forma de comprovação, essa deve ser feita nos termos do art. 1º da Lei nº 8.906 de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e a pontuação prevista é a de *1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses* de exercício.

1



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Tendo em vista que a documentação apresentada pelo requerente comprova desde a data da inscrição definitiva na OAB – Seção Minas Gerais em 24/05/2007 até 07/08/2007 (data da primeira publicação do Edital no “Minas Gerais” – Diário do Judiciário – Expediente EJEJF) 2 (dois) meses de exercício da advocacia, não há como atribuir-lhe pontuação uma vez que o período em que atuou como advogado é inferior a 6 (seis) meses.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora